



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

PORTARIA Nº 013/2025

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX–PB) e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO (CRQ XIX–PB)**, no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de regulamentação de horário de funcionamento, visando o interesse público, a fim de permitir uma maior presteza e efetividade na prestação das atividades institucionais do CRQ XIX;

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer os dias de funcionamento do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX) durante o ano-calendário de 2025.

- I.** 1º de janeiro a 7 de janeiro - Férias Coletivas;
- II.** 3 de março, Carnaval (Portaria nº. 011/2025 CRQ XIX);
- III.** 4 de março, Carnaval (Portaria nº. 011/2025 CRQ XIX);
- IV.** 5 de março, quarta-feira de Cinzas (Portaria nº. 011/2025 CRQ XIX);
- V.** 18 de abril, sexta-feira Santa;
- VI.** 20 de abril, Páscoa;
- VII.** 21 de abril, Tiradentes;
- VIII.** 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho;
- IX.** 2 de maio, (compensação);
- X.** 19 de junho, Corpus Christi;
- XI.** 20 de junho (compensação);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autorquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

- XII.** 23 de junho (compensação);
- XIII.** 24 de junho, São João (Lei nº. 8.805/99 c/c Lei 9.093/95);
- XIV.** 04 de agosto (compensação);
- XV.** 05 de agosto (Lei nº. 8.805/99 c/c Lei 9.093/95);
- XVI.** 7 de setembro, Independência do Brasil;
- XVII.** 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida;
- XVIII.** 27 de outubro, Dia do Servidor Público, nos termos da Portaria MGI 9.783/2024 do MGI;
- XIX.** 2 de novembro, Finados;
- XX.** 15 de novembro, Proclamação da República;
- XXI.** 20 de novembro, Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra;
- XXII.** 21 de novembro (compensação);
- XXIII.** 8 de dezembro (Lei nº. 8.805/99 c/c Lei 9.093/95);
- XXIV.** 24 de dezembro (compensação);
- XXV.** 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXVI.** 26 de dezembro (compensação);
- XXVII.** 31 de dezembro (compensação).

Art. 2º – Haverá compensação de expediente, conforme tabela a seguir, havendo, no dia compensado, expediente dobrado das 08:00h às 18:00h, devendo os funcionários se alternarem para gozarem o intervalo intrajornada, sem prejuízo das atividades administrativas do CRQ XIX.

| DIA DE FOLGA | DIA DE COMPENSAÇÃO |
|---------------------|---------------------------|
| 02/05/2025 | 30/04/2025 |
| 20/06/2025 | 18/06/2025 |
| 23/06/2025 | 27/06/2025 |
| 04/08/2025 | 08/08/2025 |
| 21/11/2025 | 19/11/2025 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autorquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000


| | |
|------------|------------|
| 24/12/2025 | 23/12/2025 |
| 26/12/2025 | 29/12/2025 |
| 31/12/2025 | 30/12/2025 |

Art. 3º – A sexta-feira integrativa que normalmente ocorreria no dia 02/05/2025, será remanejada, excepcionalmente, para o dia 09/05/2025, de modo que na referida data o expediente será interno, nos termos do artigo 4º da Portaria CRQ XIX 002/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região – Paraíba.

João Pessoa, 17 de abril de 2025.



Lúcia Raquel de Lima
Presidente do CRQ XIX

